

V-1222, de coordenada N = 9.553.579,8090m e E = 578.446,6870m; 0,075 m e azimute plano 27°32'44" até o marco V-1223, de coordenada N = 9.553.579,8752m e E = 578.446,7216m; 28,539 m e azimute plano 27°35'31" até o marco V-1224, de coordenada N = 9.553.605,1688m e E = 578.459,9402m; 35,195 m e azimute plano 28°56'48" até o marco V-1225, de coordenada N = 9.553.635,9665m e E = 578.476,9742m; 0,112 m e azimute plano 28°57'22" até o marco V-1226, de coordenada N = 9.553.636,0641m e E = 578.477,0282m; 0,112 m e azimute plano 27°39'05" até o marco V-1227, de coordenada N = 9.553.636,1630m e E = 578.477,0800m; 76,321 m e azimute plano 27°40'05" até o marco V-1228, de coordenada N = 9.553.703,7568m e E = 578.512,5194m; 0,088 m e azimute plano 27°40'55" até o marco V-1229, de coordenada N = 9.553.703,8346m e E = 578.512,5602m; 0,088 m e azimute plano 26°36'44" até o marco V-1230, de coordenada N = 9.553.703,9131m e E = 578.512,5995m; 31,733 m e azimute plano 26°39'43" até o marco V-1231, de coordenada N = 9.553.732,2722m e E = 578.526,8390m; 0,014 m e azimute plano 26°42'40" até o marco V-1232, de coordenada N = 9.553.732,2843m e E = 578.526,8451m; 0,014 m e azimute plano 26°21'49" até o marco V-1233, de coordenada N = 9.553.732,2965m e E = 578.526,8512m; 57,367 m e azimute plano 26°30'24" até o marco V-1234, de coordenada N = 9.553.783,6331m e E = 578.552,4540m; 43,684 m e azimute plano 26°35'36" até o marco V-1235, de coordenada N = 9.553.822,6959m e E = 578.572,0095m; 69,874 m e azimute plano 27°08'12" até o marco V-1236, de coordenada N = 9.553.884,8778m e E = 578.603,8800m; 0,114 m e azimute plano 27°06'19" até o marco V-1237, de coordenada N = 9.553.884,9795m e E = 578.603,9320m; 0,114 m e azimute plano 25°51'13" até o marco V-1238, de coordenada N = 9.553.885,0822m e E = 578.603,9818m; 68,399 m e azimute plano 25°49'42" até o marco V-1239, de coordenada N = 9.553.946,6484m e E = 578.633,7818m; 57,589 m e azimute plano 27°31'38" até o marco V-1240, de coordenada N = 9.553.997,7177m e E = 578.660,3975m; 0,047 m e azimute plano 27°29'57" até o marco V-1241, de coordenada N = 9.553.997,7594m e E = 578.660,4193m; 0,047 m e azimute plano 26°58'49" até o marco V-1242, de coordenada N = 9.553.997,8013m e E = 578.660,4406m; 40,722 m e azimute plano 26°59'18" até o marco V-1243, de coordenada N = 9.554.034,0885m e E = 578.678,9206m; 0,044 m e azimute plano 27°01'08" até o marco V-1244, de coordenada N = 9.554.034,1274m e E = 578.678,9404m; 0,044 m e azimute plano 26°29'40" até o marco V-1245, de coordenada N = 9.554.034,1665m e E = 578.678,9599m; 69,041 m e azimute plano 26°29'16" até o marco V-1246, de coordenada N = 9.554.095,9601m e E = 578.709,7526m; 54,378 m e azimute plano 26°55'29" até o marco V-1247, de coordenada N = 9.554.144,4440m e E = 578.734,3762m; 0,031 m e azimute plano 26°47'18" até o marco V-1248, de coordenada N = 9.554.144,4715m e E = 578.734,3901m; 0,031 m e azimute plano 26°42'41" até o marco V-1249, de coordenada N = 9.554.144,4990m e E = 578.734,4039m; 58,158 m e azimute plano 26°34'20" até o marco V-1250, de coordenada N = 9.554.196,5143m e E = 578.760,4196m; 0,019 m e azimute plano 26°32'28" até o marco V-1251, de coordenada N = 9.554.196,5309m e E = 578.760,4278m; 0,019 m e azimute plano 26°24'52" até o marco V-1252, de coordenada N = 9.554.196,5475m e E = 578.760,4361m; 60,390 m e azimute plano 26°21'32" até o marco V-1253, de coordenada N = 9.554.250,6585m e E = 578.787,2488m; 35,168 m e azimute plano 27°05'08" até o marco V-1254, de coordenada N = 9.554.281,9696m e E = 578.803,2616m; 27,484 m e azimute plano 29°51'24" até o marco V-1255, de coordenada N = 9.554.305,8056m e E = 578.816,9439m; 0,284 m e azimute plano 29°51'14" até o marco V-1256, de coordenada N = 9.554.306,0515m e E = 578.817,0850m; 578,662 m e azimute plano 26°58'32" até o marco V-1257, de coordenada N = 9.554.821,7547m e E = 579.079,5727m; 0,038 m e azimute plano 27°23'51" até o marco V-1258, de coordenada N = 9.554.821,7885m e E = 579.079,5902m; 0,038 m e azimute plano 26°50'10" até o marco V-1259, de coordenada N = 9.554.821,8224m e E = 579.079,6074m; 45,790 m e azimute plano 26°50'11" até o marco V-1260, de coordenada N = 9.554.821,8224m e E = 579.100,2791m; 0,004 m e azimute plano 26°54'27" até o marco V-1261, de coordenada N = 9.554.930,3085m e E = 579.134,4481m; 34,206 m e azimute plano 28°17'46" até o marco V-1262, de coordenada N = 9.554.960,4273m e E = 579.150,6628m; 0,118 m e azimute plano 28°17'01" até o marco V-1263, de coordenada N = 9.554.960,5313m e E = 579.150,7187m; 0,118 m e azimute plano 26°57'57" até o marco V-1264, de coordenada N = 9.554.960,6365m e E = 579.150,7723m; 14,465 m e azimute plano 26°56'37" até o marco V-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardados e deverão ser excluídas, através de averbação na matrícula, as áreas anteriormente já matriculadas no cartório de registro de imóveis, na medida em que os proprietários apresentarem os dados georreferenciados e certificados de seus imóveis, que incidirem na área objeto de arrecadação. Que os dados da presente arrecadação são de inteira responsabilidade do ITERPA, bem como a análise da base de titulações anteriores, que por ventura se sobreponham a algum imóvel.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório Do 1º Ofício e Notarial da Comarca de Novo Repartimento.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1318336

PORTARIA Nº 290 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o seguinte Título Definitivo de Venda de Terras nº 21, expedido em favor de JOÃO PEREIRA LOPES, em data de 09 de janeiro de 1964 e registrado às fls. 21 e verso, do Talonário nº 27, com as seguintes características: Município: Viseu; Denominação: sem denominação; Localização: à região do Croantã; Área: 4.355ha 89a 51ca; Destinação da área: Agropecuária; Lote nº: 40; Cadastro: 262.

Considerando que foi requerida a Certidão de Autenticidade e Legitimidade referente aos Títulos de Terra em questão, nos termos do Processo Administrativo nº 100510351/2025 -SICARF/ITERPA;

Considerando, ainda, que foram preenchidos os requisitos técnicos para Ratificação da Localização e Retificação do município do Título de Terra em questão, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, de 19 de agosto de 2022 (Publicado no DOE n. 35.084, 22 de agosto de 2022).

RESOLVE:

1. RATIFICAR a Autenticidade e a Localização do Título Definitivo de Venda de Terras nº 21, expedido em favor de JOÃO PEREIRA LOPES, expedido em 09 de janeiro de 1964, conforme descrito acima, e RETIFICAR o MUNICÍPIO com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO, passando a ter a seguinte redação: Município: Paragominas, tomando por base o Memorial Descritivo apurado nos trabalhos de georreferenciamento da área denominada "Fazenda Estrela do Norte", com 900ha.90a.42ca., que apresenta correspondência de localização com parte da área do Título Definitivo nº 21 e fora desmembrada da área total conforme consta da Certidão expedida em 26.05.2025 pelo Cartório do Único Ofício de Paragominas/PA, Matrícula nº 1.587, Livro nº 2, Registro Geral, cujas peças foram analisadas e aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e, bem como, no parecer jurídico que faz parte integrante do processo nº 100510351/2025- ITERPA/SICARF.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Publique-se.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS
Presidente/ITERPA

Protocolo: 1318490

DIÁRIA

PORTARIA Nº 288/2026 de 24/04/2026

Objetivo: Realizar os serviços de visitação, reunião e alinhamento com equipe de campo, comunidades, monitoramento e diligências fundiárias no Município de Bragança.

Período: 22 a 27/04/2026 (5,5) Diárias

Servidores:

-5926611/ 5- Amanda David Freitas Tavares- Téc. DEAF

-5961239/1- Antônio Carlos Bandeira Alves- Motorista

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 1318075

PORTARIA Nº 289/2026 de 24/04/2026

Objetivo: Para conduzir novo veículo para substituir veículo impossibilitado de dar continuidade ao trabalho de campo referente processo 2026/2495708, no município de Abaetetuba.

Período: 22 a 24/04/2026 (2,5) Diárias

Servidor:

-80845160/1- Everton Cordeiro Farias- Motorista

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 1318078

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2022/NGRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021/111231

Data da Assinatura: 24/04/2026

Justificativa: O presente Termo Aditivo, tem por objetivo prorrogar a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, sede com endereço na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02 Bairro: Santa Lucia Campo Bom/RS, CEP 93.700-000 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FELIPE COELHO PICANÇO

Gerente Executivo-NGPR

Protocolo: 1318177